



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.491, DE 06 DE MAIO DE 2.003

(Dispõe sobre alteração da denominação de via pública que especifica).

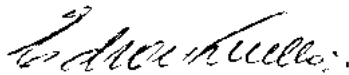
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

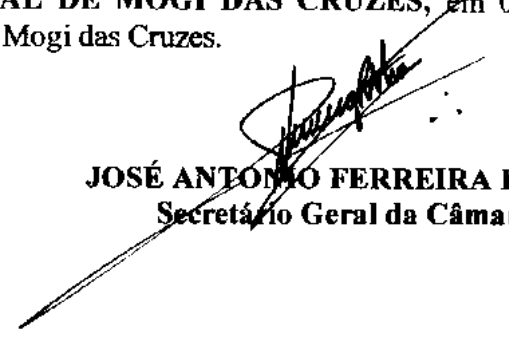
Art. 1º - Fica denominada "Rua Vereadora Astréa Barral Nébias", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Piranha, que inicia no cruzamento com a Rua Atum e termina no encontro com a Rua Huber Warco, no Bairro Jardim Bela Vista, Distrito de César de Sousa, código de logradouro nº 010591-0.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de maio de 2.003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de maio de 2.003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



3915 CM 19MR/03 14:20

BIBLIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/03

★ 06/05/1902

26

† 17/02/2003

Nobres Pares

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem a Sra Astréa Barral Nébias, primeira Vereadora do Município de Mogi das Cruzes, atribuindo seu nome em substituição à rua denominada de Piranha, no bairro Jardim Bela Vista, no distrito de César de Sousa.

Astréa Barral Nébias nasceu em 06 de Maio de 1902, na cidade de Camamu, na Bahia e ficou muito conhecida em Mogi das Cruzes pela sua participação na política numa época duplamente difícil: nos anos 50 quando a mulher ainda tentava obter espaço político e em um período pós-ditadura.

A seguir relatamos alguns fatos marcantes da vida da Vereadora Astréa Barral Nébias.

Com a morte de seu irmão gêmeo Astrolábio, Astréa veio da Bahia em 1947, primeiro para o Rio de Janeiro, depois para Suzano e finalmente para Mogi das Cruzes por força da continuidade de um trabalho no Exército da Salvação.

Em Mogi, continuou os trabalhos com as crianças no Lar Batista, como governante de meninos. Nesta época, viúva e com um filho, hoje o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Maria Coelho.

A política aconteceu por acaso. Enquanto aguardava uma vaga na Prefeitura, trabalhou num bazar e foi auxiliar de enfermeira. Após ingressar na Prefeitura, começou a envolver-se com o clima de euforia do retorno das eleições, com a democracia pós-guerra.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO ÀS COMISSÕES DE

- ☒ Assessoria Jurídica
- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento

Sela das Sessões, em 17/02/2003



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Na época, os comitês políticos possuíam também a ala feminina. Astréa embrenhou-se nela, através do PSP (Partido Socialista Brasileiro), participando de inúmeros comícios com discursos inflamados sobre as dificuldades do após-guerra e suas repercussões, impressionando políticos da época.

Por ocasião das segundas eleições do após-guerra para a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, as reuniões partidárias eram na Escola Popular de Datilografia de Astréa, um casarão próximo ao Teatro Municipal, onde funcionava o Legislativo.

Astréa foi a candidata mais votada e se elegeu pelo PTB (Partido Trabalhista Brasileiro). Sua gestão foi sempre marcada pela ajuda à população mais carente que a procurava, mas a sua preocupação principal era com as crianças, tendo fundado e ocupado o cargo de Diretora da ORTRAM – Organização do Trabalhador Mirim. Fundou também a Guarda Mirim Feminina.

Ainda na sua gestão, foi a única vereadora a assumir o projeto de emancipação de Ferraz de Vasconcelos, o que foi conseguido com muita tenacidade.

Astréa era dedicada aos estudos e lecionou na Escola Isolada do Rodeio, também foi membro da Primeira Igreja Batista de Mogi das Cruzes, onde desenvolvia um importante trabalho social e filantrópico.

Fundamentado no presente relato é que apresentamos o Projeto de Lei, em epígrafe, acreditando que o mesmo merecerá o beneplácito do Colendo Plenário.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 18 de Março de 2003.

Jolindo Rennó
Vereador - PSDB